

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2021

O **MUNICÍPIO DE IPIRA**, com sede na Rua 15 de Agosto, nº 342, Centro, Ipirá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.814.260/0001-65, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretário de Educação e Desporto, Sr. Ivan Kohler Schulte e a empresa **EDIPO SAMUEL FRIEDRICH - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 22.787.474/0001-68, com sede na Rua Santa Catarina, 278 – centro – Ipirá SC doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edipo Samuel Friedrich, portador da Cédula de Identidade nº 5.182.116 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 081.***.***-**, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 005/2021, instaurado através do Edital PP nº 001/2021, homologado no dia 11/01/2021, o qual é parte integrante do presente instrumento.

Considerando: o pedido da empresa de reequilíbrio econômico para o objeto do contrato, com a devida comprovação do aumento do custo do fornecimento deste serviço;

Considerando: O parecer jurídico favorável ao reequilíbrio parcial;

RESOLVE: repactuar o valor do Contrato Administrativo nº 013/2021 em 19,90%, passando de R\$ 5,51 para R\$ 6,60/km.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. A clausula primeira que dispõe do valor contratual do contrato nº 013/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição	Unid.	Qde.	Valor Unit	Valor Total
01	<i>Trajetos: Inicia na cidade, seguindo em direção à Linha Santana, na residência do Sr. Machado, segue em direção a Linha Gramado, passando em frente à escola, vai a Linnha Esteves Júnior, passando na propriedade do Sr. Martinazzo depois passa na Linha Oliveira, Linha São Luiz e Linha Baldissera. O retorno é feito, fazendo o inverso do trajeto da vinda. Dias letivos restantes: 204 KM por dia: 98</i>	Km	8.965,13	6,60	59.169,85

2. O valor total do presente Contrato constitui a importância total estimada de R\$ 119.927,89 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do Contrato original e aditivos não alteradas pelo presente permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram

Ipirá, SC, 24 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE IPIRA
Ivan Kohler Schulte
Secretário de Educação e Desporto

Edipo Samuel Friedrich – ME
Edipo Samuel Friedrich
CONTRATADA

Testemunhas:

Camila Ganzala Dreher
CPF nº 097.***.***-**

Cristiane Ferri
CPF nº 098.***.***-**